ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 43ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael lopes para proceder à leitura da Ordem do Dia, agradeceu a presença dos vereadores que estavam de forma remota Vereador Mestre Café, Celiandro Marrom, Marcos Machado Miranda, Orlando Costa dos Anjos, Silvio Aquerley da Silva, Sthella de Almeida Silva, Suhelen Fernanda Gonçalves : **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.519**, de 21 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 103.782,76 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Destina-se à disponibilização da contrapartida financeira do Município de Jaru referente ao Convênio nº 445/2025/PGE-DERAADM, cujo objeto consiste na construção de galeria com bueiro triplo celular em concreto. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.520**, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 85.233,79 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Destina-se a dotação orçamentaria com contrapartida do convênio nº 445/2025/PGE-DERADM - FITHA 2025 para acobertar despesas com obras e instalações para construção de galeria tipo de bueiro triplo celular de concreto para atender demandas da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.521**, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária destinada à cobertura de despesas com pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.522**, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei Municipal nº 1.080 de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o conselho municipal de acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, no âmbito do município de Jaru, estado de Rondônia. **5)** PROJETO DE LEI Nº 4.523, de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com a folha de pagamento e com indenizações e restituições trabalhistas da Atenção Primária em Saúde. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.524**, de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.755,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). **7) PROJETO DE LEI Nº 4.525**, de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 123.922,21 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Destina-se a reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com diárias - civil e com indenizações e restituições trabalhistas da Atenção Especializada e Hospitalar**. 8) PROJETO DE LEI Nº 4.526**, de 26 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 9.296,17 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Destina-se ao incentivo aos setores culturais, na forma de contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos participantes e selecionadas pelo edital. **09) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 424**, de 25 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público e dá outras providências." 10) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 425, de 28 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que " Altera a Resolução n. 310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de honrarias no âmbito da Câmara Municipal de Jaru/RO, estabelecendo critérios, limites e vedações, e dá outras providências. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.519**, de 21 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 103.782,76 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Destina-se à disponibilização da contrapartida financeira do Município de Jaru referente ao Convênio nº 445/2025/PGE-DERAADM, cujo objeto consiste na construção de galeria com bueiro triplo celular em concreto. (Projeto aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.520**, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 85.233,79 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Destina-se a dotação orçamentaria com contrapartida do convênio nº 445/2025/PGE-DERADM - FITHA 2025 para acobertar despesas com obras e instalações para construção de galeria tipo de bueiro triplo celular de concreto para atender demandas da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos). (Projeto aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.521**, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária destinada à cobertura de despesas com pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). (Projeto aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.522**, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei Municipal nº 1.080 de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o conselho municipal de acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, no âmbito do município de Jaru, estado de Rondônia .(Projeto aprovado). **5)** PROJETO DE LEI Nº 4.523, de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com a folha de pagamento e com indenizações e restituições trabalhistas da Atenção Primária em Saúde. (Projeto aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.524**, de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.755,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). (Projeto aprovado). **7) PROJETO DE LEI Nº 4.525**, de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 123.922,21 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com diárias - civil e com indenizações e restituições trabalhistas da Atenção

Especializada e Hospitalar. (Projeto aprovado). **8) PROJETO DE LEI Nº 4.526**, de 26 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 9.296,17 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Destina-se ao incentivo aos setores culturais, na forma de contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos participantes e selecionadas pelo edital. (Projeto aprovado). **09) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 424**, de 25 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público e dá outras providências." **10) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 425**, de 28 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que " Altera a Resolução n. 310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de honrarias no âmbito da Câmara Municipal de Jaru/RO, estabelecendo critérios, limites e vedações, e dá outras providências. (Projeto aprovado). Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 01 de dezembro de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUE
PRESIDENTE -CMJ

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, **Presidente do Poder Legislativo**, em 02/12/2025 às 08:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3608152** e o código verificador **06C76EB0**.

Referência: Processo nº 51-532/2025. Docto ID: 3608152 v1